



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de maio de 2019

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Centro Comunitário, localizado no bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 1º Fica denominado de "Moacyr Bento de Lima – Moacir Siqueira", Cidadão Prestante, o Centro Comunitário, localizado no bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre denominação de Centro Comunitário, localizado no bairro Jardim Primavera, neste Município".

A presente proposição tem por objetivo homenagear a memória do Sr. Moacyr Bento de Lima, conhecido como Moacir Siqueira, cidadão prestante, com vista a manter o nome do homenageado na história de Piracicaba e não apenas na lembrança de seus familiares e amigos.

Moacyr Bento de Lima, o Moacir Siqueira, nasceu no dia 31 de agosto de 1937, filho de Octavio Bento de Lima e Francisca de Lima. Foi metalúrgico e vereador em Piracicaba (1993-1996), mas sempre se dedicou ao Cururu, sua verdadeira paixão. Lutou toda a sua vida para divulgação desta arte porque não queria que ela acabasse.

Na adolescência, gostava de samba e de Carnaval, tanto que saiu na Comissão de Frente das escolas Zoon Zoon, Ekyperalta, Unidos Primavera Siderúrgica e Caçulinha. Tinha muito orgulho porque, em certa ocasião, o famoso cantor de Cururu Parafuso o convidou para fazer segunda voz na cidade de Conchas.

Apresentou-se em todas as cidades da região com o show Moacir Siqueira e a Caravana da Vitória. Em São Paulo, foi convidado diversas vezes para participar de eventos no Palácio dos Bandeirantes, onde saudou governadores, prefeitos e outras autoridades, com repentes, ganhando aplausos e elogios com seus improvisos. Moacir Siqueira participou do Movimento dos Metalúrgicos em Brasília com seus versos e cantorias. Na TV, apresentou-se na Rede Globo, no programa Som Brasil, com Lima Duarte e Rolando Boldrín, e no Viola, Minha Viola, comandado por Inezita Barroso. Também participou de programas na antiga TV Tupi, na EPTV Campinas e na TV Bandeirantes. Participou ainda de programas de rádio, sempre com muito sucesso. Recebeu das mãos do diretor e ator de cinema Anselmo Duarte, em 1971, na Rádio Convenção em Itu, troféu de primeiro lugar cantando com os cururueiros Parafuso, Pedro Chiquito e Zico Moreira. Também foi agraciado com a Comenda na Câmara Municipal de São Paulo por seus relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana, em 1995.

Moacir Siqueira levava cultura para onde quer que fosse, sempre enaltecendo o nome de Piracicaba. Apresentou-se com outros cururueiros, como Parafuso e Pedro Chiquito. Tinha seis CDs e quatro DVDs gravados. Era voluntário na rádio Educativa, onde apresentava o programa Nossa Terra Nossa Gente, aos domingos, das 06h às 07h.

Com a esposa Ophélia Ravelli de Lima, Moacir teve quatro filhos: Leila, Raquel de Lima Matheus, Liliâne Aparecida de Lima Silva, Licelma, Beatriz de Lima Vieira e Moacir Messias de Lima. Considerado um dos reis do cururu no país, Moacir Siqueira morreu aos 78 anos no dia 05 de maio de 2016, por complicações devido a um enfisema pulmonar. Deixou nove netos e três bisnetos.

Assim, diante da relevância da atuação desse cidadão na difusão da cultura de Piracicaba é, que mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta proposição por UNANIMIDADE! como forma de homenagear a memória dessa importante figura para nossa cidade.

Piracicaba, 14 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 30656/2019

Prestação de serviço de monitoria  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 42/2019 - EDITAL Nº: 42/2019  
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: Cleuza Santos Souza Serviços de Terceirização EPP  
Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA - UN Quantidade: 7,00 Valor Unitário: 2.490,00 Total: 17.430,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 17.430,00  
TOTAL GERAL: 17.430,00

Piracicaba, 13 de maio de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 63/2019

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclaves nas unidades de saúde.  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 63/2019 - EDITAL Nº: 63/2019  
INTERESSADOS: PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01  
FORNECEDOR: Odair José da Silva Comércio e Serviços ME  
Item 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE - Un Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 70.680,00 Total: 70.680,00  
Item 2 - PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS (ESTIMATIVA) - SAÚDE - Un Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 72.000,00 Total: 72.000,00

TOTAL DO LOTE: 142.680,00

Piracicaba, 13 de maio de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2019, nas dependências do Auditório "Helena Rovay Benetton" do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, à Rua Santo Antonio nº 641, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio 2018CV00009 "Projeto Edital Municipal de Piracicaba", nomeada pela Portaria nº 3.999, de 16 de abril de 2019 e formada por Antonio Pedrosa Rodrigues, Carlos Alberto Valério, Esdras Casarini Moreno, Marisa Helena Martins Medeiros e Renata Graziela Duarte Gava, para a Sessão Pública para análise dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO dos projetos propostos para o Edital PROAC Municípios. O funcionário da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e membro da Equipe Principal Responsável pela execução dos aspectos técnicos do Edital Municipal, Raul Rozados Ribeiro, esteve presente auxiliando os trabalhos da Comissão. A Sessão Pública também foi acompanhada pelas seguintes pessoas: Rafael Bitencourt, Marcos Antonio Azevedo de Souza, Percy Gualberto, Marcos Farias, Haime P. V. Moreira e Kaline Volpato. Após a abertura e análise do conteúdo do Envelope nº 01 – Documentação dos 27 (vinte e sete) projetos inscritos, deliberou a Comissão por:

Nº inscrição:	01
Proponente:	LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Nome do Projeto:	"TODAS AS ARTES INTEGRADAS PELO CINEMA: O EXEMPLO DO MOVIMENTO CULTURAL PIRACICABANO "MINHA HOLLYWOOD É AQUI" NO PERÍODO 2010 A 2017"
Área/Modalidade:	Livro-Literatura / Impressões
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	02
Proponente:	BRUNO FERNANDES
Nome do Projeto:	"PELOS RIOS DE PIRACICABA - MEMÓRIA & PATRIMÔNIO CULTURAL"
Área/Modalidade:	Memória Cultural – Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	03
Proponente:	VICTOR KRAIDE CORTE REAL
Nome do Projeto:	"LUGAR ONDE O ROCK NÃO PARA"
Área/Modalidade:	Audiovisuais / Produção de vídeo, novas mídias
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	04
Proponente:	THIAGO SANTOS SIQUEIRA
Nome do Projeto:	"IGNISPACE – THE INNER SOURCE"
Área/Modalidade:	Música / Popular
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente).

Nº inscrição:	05
Proponente:	THIAGO ALTAFINI
Nome do Projeto:	"FUTURO ANCESTRAL"
Área/Modalidade:	Audiovisuais / Documentário
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	06
Proponente:	CAMILA FERNANDA RODRIGUES
Nome do Projeto:	"FESTIVAL BLACK HOUSE"
Área/Modalidade:	Artes Integradas
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	07
Proponente:	SABRINA ALESSANDRA RODRIGUES
Nome do Projeto:	"RESPEITO A DIVERSIDADE: MINHA COR E GÊNERO NÃO REFLETEM QUEM EU SOU"
Área/Modalidade:	Promoção das Manifestações Culturais com Temática LGBT Atividades voltadas à promoção da visibilidade e referência de direitos
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente).

Nº inscrição:	08
Proponente:	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA
Nome do Projeto:	"LABORATÓRIO DE GRAVURA – EXPERIMENTOS GRÁFICOS"
Área/Modalidade:	Artes Visuais / Gráficos
Parecer:	INABILITADO (Falta: Declaração do proponente – anexo VII; cópia do comprovante de residência de dois anos atrás em nome do proponente; certidão negativa de tributos do Estado).

Nº inscrição:	09
Proponente:	LUIZA ROMANI FERREIRA BANOV
Nome do Projeto:	"GESTOS TRANSITANTES; ARQUIVOS E PROTÓTIPOS DE UMA DANÇA ATRAVÉS DOS TEMPOS"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Dança
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	10
Proponente:	KALINE VOLPATO
Nome do Projeto:	"PARA TUDO KIDS"
Área/Modalidade:	Música / Espetáculo
Parecer:	INABILITADO (Falta: ficha de inscrição com assinatura – Anexo II; cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município com data; cópia do comprovante de residência atual e de dois anos atrás em nome do proponente. Há divergência de título do projeto e cidade. Apresentou Anexo VII e certidão negativa de tributos da União, Estado e Município em nome de pessoa jurídica).

Nº inscrição:	11
Proponente:	VALDIZA MARIA CAPRÂNICO
Nome do Projeto:	"ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DE PERIÓDICOS JORNALÍSTICOS – JORNAIS E REVISTAS DA CIDADE DE PIRACICABA – 1882 A 2019 – COM EXEMPLARES PERTENCENTES AO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA"
Área/Modalidade:	Memória Cultural
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópias dos comprovantes de residência atual e de dois anos atrás em nome do proponente; certidão negativa de tributos da União e Município).



Nº inscrição:	12
Proponente:	PAULO PARRA MUNHOZ
Nome do Projeto:	"MAPA AFETIVO"
Área/Modalidade:	Turismo Cultural / Roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	13
Proponente:	HAIME PERCY VILLARROEL MOREIRA
Nome do Projeto:	"INTERAÇÃO CIRCENSE PARA TODOS"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Circo
Parecer:	DECLASSIFICADO (Inscrição como Pessoa Jurídica com fins lucrativos, sendo vedado pelo edital em seu item 4.1).

Nº inscrição:	14
Proponente:	MÁRCIA MARIA ANTONIO
Nome do Projeto:	"DANÇA E PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA: MEMÓRIAS E VIVÊNCIAS CULTURAIS NA VILA ÁFRICA"
Área/Modalidade:	Memória Cultural / Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Parecer:	INABILITADO (Falta Certidão negativa de tributos do Município).

Nº inscrição:	15
Proponente:	VÂNIA APARECIDA DE LIMA
Nome do Projeto:	"DESAPARECIDAS"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Teatro
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	16
Proponente:	MARCO ANTONIO DE ABREU MORAES
Nome do Projeto:	"COISAS DE NEGRO - DE MOACIR SANTOS A DJAVAN"
Área/Modalidade:	Proteção e Promoção das Culturas Negra
Parecer:	INABILITADO (Falta: Ficha de inscrição com os dados do proponente - anexo II; Declaração do proponente - anexo VII; cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente; Certidão negativa de tributos do Estado e Município).

Nº inscrição:	17
Proponente:	NAHAMA BALDO SANTOS
Nome do Projeto:	"SOL-TE"
Área/Modalidade:	Artes Integradas
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópia dos comprovantes de residência atual e de dois anos atrás em nome do proponente, certidão negativa de tributos do Município).

Nº inscrição:	18
Proponente:	ROMUALDO SARCEDO
Nome do Projeto:	"A HISTÓRIA DO FUNK"
Área/Modalidade:	Artes Integradas
Parecer:	INABILITADO (Falta certidão negativa de tributos do Estado).

Nº inscrição:	19
Proponente:	WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR
Nome do Projeto:	"GIRA DA VIDA NOS BAIRROS"
Área/Modalidade:	Música Popular / Apresentação e workshop
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF; comprovante de residência de dois anos atrás em nome do proponente).

Nº inscrição:	20
Proponente:	FRANCISCO DE ASSIS ANANIAS JÚNIOR
Nome do Projeto:	"20 ANOS DE COMUNIDADE QUILOMBOLA"
Área/Modalidade:	Música / CD
Parecer:	INABILITADO (Falta: cópia do comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente; comprovante de residência de dois anos atrás em nome do proponente; certidão negativa de tributos do Estado e do Município).

Nº inscrição:	21
Proponente:	MARCOS VINICIUS FARIAS
Nome do Projeto:	"CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS - APLICANDO A LEI 10.639/03"
Área/Modalidade:	Proteção e Promoção das Culturas Negras / Oficina e Apresentação
Parecer:	INABILITADO (Falta comprovante de residência de dois anos atrás em nome do proponente)

Nº inscrição:	22
Proponente:	DENILSON DE OLIVEIRA
Nome do Projeto:	"FORFÉ COMEMORA 20 ANOS!"
Área/Modalidade:	Artes Integradas / Teatro, Música e Fotografia
Parecer:	INABILITADO (Falta comprovantes de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente).

Nº inscrição:	23
Proponente:	BRUNO PARISOTO LOPES
Nome do Projeto:	"LENDAS BRASILEIRAS CANTADAS"
Área/Modalidade:	Artes Integradas
Parecer:	INABILITADO (Falta: comprovante de residência atual e de dois anos atrás em nome do proponente; certidão negativa de tributos do Município).

Nº inscrição:	24
Proponente:	GIULIA SBRISSE PERINA - ME
Nome do Projeto:	"PETER PAN - A BUSCA PELO TESOURO"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Teatro
Parecer:	DECLASSIFICADO (Inscrição como Pessoa Jurídica com fins lucrativos, sendo vedado pelo edital em seu item 4.1).

Nº inscrição:	25
Proponente:	GABRIEL ÁVILA COSTA
Nome do Projeto:	"HOMEM AO MAR"
Área/Modalidade:	Audiovisuais / Cinema
Parecer:	INABILITADO (Falta: comprovante de atividades culturais há mais de dois anos no município em nome do proponente; comprovante atual de residência em nome do proponente; Certidão negativa de tributos do Município).

Nº inscrição:	26
Proponente:	MAGNA ELIEZ SILVA
Nome do Projeto:	"CONTOS E ENCANTOS - FÁBULAS AFRICANAS"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Teatro Infantil
Parecer:	HABILITADO

Nº inscrição:	27
Proponente:	GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA
Nome do Projeto:	"ABALO SÍSMICO"
Área/Modalidade:	Artes Cênicas / Teatro
Parecer:	DECLASSIFICADO (Inscrição como Pessoa Jurídica com fins lucrativos, sendo vedado pelo edital em seu item 4.1).

Diante do exposto e conforme previsto no item 9.3 do Edital, publique-se esta Ata no Diário Oficial do Município. O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da publicação dos resultados.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ser realizado pessoalmente na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis Leandro Alves Carvalho e Roberta Sartori, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30, dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: Edital Proac Municípios 2019 / RECURSO / Nome do Projeto / Nome do Proponente / Área e Modalidade Cultural.

ANTONIO PEDROSO RODRIGUES      CARLOS ALBERTO VALÉRIO  
ESDRAS CASARINI MORENO      MARISA H. MARTINS MEDEIROS  
RENATA G. DUARTE GAVA      RAUL ROZADOS RIBEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 19/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Entrega das Propostas: até 18/06/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 16 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA Nº 35/2018

Execução de serviços contínuos de poda e limpeza de palmeiras, poda especial, supressão, destoca, plantio de arvores em áreas públicas e diagnóstico de arvores por ultrassonografia, incluindo gerenciamento informatizado, inclusive retirada, moagem e compostagem dos materiais orgânicos resultantes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.

No Termo de Referencia, fica excluído o item 9.a.4 - Projetos, que por lapso constou no edital.

As demais condições permanecem inalteradas, ficando mantida a data de abertura para o dia 17/06/2019 às 14:00 horas.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Locação de palcos, gerador e prestação de serviços de iluminação

A Pregoeira comunica que, com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante (fls. 284), no referido pregão, tendo como participantes as empresas: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI, FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP, TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, STICK SOM EIRELI, EXON EVENTOS EIRELI, XPACE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, DELIBEROU por HABILITAR as empresas STICK SOM EIRELI para o lote 02 e EXON EVENTOS EIRELI para o lote 03 e INABILITAR a empresa EXON EVENTOS EIRELI no lote 01 (descumprimento do item 9.e.5 do Edital - não apresentou a CAT - Certidão de Acervo Técnico).

Diante do exposto, fica marcado para o dia 22/05/2019 às 10h, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 - habilitação das próximas classificadas e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

## DIÁRIO OFICIAL

### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 150 vagas para as funções públicas adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DA FUNÇÃO PÚBLICA, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido na Lei Municipal 6.628/2009 suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

#### II – DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1. A opção, a descrição da função pública, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

OPÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	REGIME DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
001	Professor Substituto de Educação Infantil	80	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	150 horas	R\$ 18,71 por hora/aula	Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
002	Professor Substituto de Ensino Fundamental	70	Conforme o estabelecido na Lei Municipal 6628/09 e suas alterações	150 horas	R\$ 18,71 por hora/aula	Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Opção	Emprego	Vagas Totais	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
001	Professor Substituto de Educação Infantil	80	4	16	60
002	Professor Substituto de Ensino Fundamental	70	4	14	52

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para às pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário da função pública tem como base o mês de março de 2019.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesse respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função pública e comprovar, na data da admissão:

- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento da função pública conforme disposto neste Edital.
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;
  - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
  - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Processo Seletivo.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Processo Seletivo.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 0:01 hora de 22 de Maio de 2019 às 23h59min de 10 de Junho de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
  - d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 11 de Junho de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$75,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 11 de Junho de 2019.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 10 de Junho de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração da função pública apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Processo Seletivo.

A publicação do resultado final do Processo seletivo será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo seletivo ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.



## IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pública a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Processo Seletivo, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes a função pública pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
  - à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - ao horário e ao local de aplicação das provas;
  - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do processo seletivo, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

## V – DAS FASES E DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

FUNÇÃO (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Professor Substituto de Educação Infantil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação – 15	3hs
Professor Substituto de Educação Fundamental	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática - 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos & Legislação – 15	3hs

- 5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função pública, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Processo Seletivo – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
- caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Processo Seletivo debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

- 6.15. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, em todas as provas:

- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;



### 6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 30 DE JUNHO de 2019 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

EMPREGO (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
001 Professor Substituto de Educação Infantil	09hs
002 Professor Substituto de Ensino Fundamental	

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda: a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "provas e gabaritos", na página deste Processo Seletivo:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Processo Seletivo);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Processo Seletivo).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Processo Seletivo.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para a função pública 001 Professor Substituto de Educação Infantil:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para as funções públicas 002 Professor Substituto de Ensino Fundamental

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;

c) aos gabaritos das provas objetivas;

c.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao resultado das provas objetivas;

e) à classificação prévia deste Processo Seletivo Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Processo Seletivo;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício da função pública/funcão pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/funcão, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/funcão não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função pública/funcão as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/funcão para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições da função pública/funcão a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do processo seletivo, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Processo seletivo.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo processo seletivo, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.



11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função pública ou cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função pública/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

### 11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
  - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
  - c. Título de Eleitor,
  - d. Comprovantes de votação na última eleição,
  - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
  - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
  - g. 2 (duas) fotos 3x4 recente,
  - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
  - i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
  - j. Comprovantes de escolaridade,
  - k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
  - l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
  - m. Atestados de Antecedentes Criminais,
  - n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br),
  - o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
  - p. comprovante de residência
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Processo Seletivo.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Processo Seletivo ou parcialmente para cada função pública em Processo Seletivo, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todas as funções públicas em Processo Seletivo ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Processo Seletivo).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Processo Seletivo.

12.7. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Processo Seletivo; e

b) após a homologação deste Processo Seletivo e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Processo Seletivo – serão publicados na oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Processo Seletivo);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- d) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo IV (cronograma previsto).

Barjas Negri  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 15 de Maio de 2019.

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA EM PROCESSO SELETIVO

#### PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem da criança; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; banhar e/ou orientar as crianças de acordo com a faixa etária/grau de autonomia; atender as crianças com deficiências (PcDs); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Substituir o Professor Titular em suas ausências e impedimentos, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência, em decorrência de: dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, remanejamento; criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício; licença para tratamento de saúde; atendimento de determinação judicial por vagas; impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas; reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente; reger classes/turmas decorrentes de faltas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas; participar do horário de trabalho coletivo (HTPC) e HTPI, de acordo com a unidade atribuída; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos as funções públicas, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função pública. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

Para as funções públicas de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Raciocínio lógico-matemático.



## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

### PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Pedagógicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A observação, o registro e a avaliação formativa. A organização e o planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Letramento. O currículo e a pedagogia da brincadeira. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Ensinar e aprender matemática na educação infantil. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Número e sistema de numeração.

### Bibliografia:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.  
ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica.  
ARRIBAS, Teresa Lleixà. Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
BARBOSA, Ana Mae e CUNHA, Fernanda Pereira da. Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais. São Paulo: Cortez, 2010.  
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.  
BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.  
BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa da Educação Infantil (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>, 2017)  
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.  
FERREIRA, Gláucia de Melo (org.). Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.  
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.  
FONSECA, Lúcia Lima da. O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos. Porto Alegre: Mediação, 2009.  
FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
FONSECA, Vitor da. Manual de observação psicomotora: significação psiconeurológica dos fatores psicomotores. Rio de Janeiro: Wak, 2012.  
FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.  
HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.  
KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.  
LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.  
MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.  
MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.  
MEUR, A. de. Psicomotricidade: educação e reeducação: níveis maternal e infantil. São Paulo: Manole, 1991.  
OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.  
OLIVEIRA, Zilma Ramos. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.  
PANIZZA, Mabel e Colaboradores. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.  
PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.  
PORTILHO, Evelise. Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição. Rio de Janeiro: Wak, 2009.  
REGO, Teresa Cristina. Brincar é coisa séria. São Paulo: Fundação Samuel, 1992.  
SILVA, Lucilene. Brincadeiras: para crianças de todo o mundo. São Paulo: UNESCO, 2007.  
SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.  
SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de problemas: matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
TAILLE, Yves de La e outros. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.  
TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.  
WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.  
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
Legislação:  
Constituição Federal/1988: artigos 208 a 214.  
Lei Federal n.º 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: artigos 1.º a 6.º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 137.  
Lei Federal n.º 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 e Parecer CNE/CEB n.º 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.  
Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.  
Declaração de Salamanca

### PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Pedagógicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. Avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

### Bibliografia:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.  
ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica.  
BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.  
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. "Relações Contemporâneas Escola-Família". p. 28-32. In: \_\_\_\_\_. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.  
BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.  
BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>, 2017)  
COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).  
CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).  
DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.  
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).  
DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90.  
FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).  
GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.  
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS n.º 22, p. 51 a 59.  
JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, n.º 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 – 208.  
LERNER, Delia. A matemática na escola – aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.  
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.  
LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.  
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.  
MORAN, José. A aprendizagem de ser educador.  
MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010.  
PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).  
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.  
PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias n.º 8. 1.990, p 17-24.  
QUEIROZ, Cecília T.A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. Fundamentos sociofilosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).  
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.  
RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.  
VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.  
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, n.º 14, julho/99, pág. 15-38.  
WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.  
Legislação  
BRASIL. Constituição Federal/1988: artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/1996.  
BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.  
BRASIL. Lei Federal n.º 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.  
BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.  
BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

## ANEXO III

### CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função pública/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do processo seletivo, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Processo seletivo, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função pública/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.



Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, tripareisia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMP/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de processo seletivo, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de processo seletivo, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDA COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade]. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições da função pública/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/processo seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função pública/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/processo seletivo, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SEMPEM/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação da função pública/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS constantes do Anexo XIII.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Função Pública	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Professor Substituto de Educação Infantil	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)	(MAIOR/BOM)
Professor Substituto de Ensino Fundamental	(NORMAL/TRIVIAL)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(MAIOR/BOM)	(NORMAL/TRIVIAL)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho da função pública for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:



- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

#### VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV

##### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

###### 1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

###### 2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	22/05/2019
Término das inscrições	10/06/2019
Vencimento do Boleto Bancário	11/06/2019
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	17/06/2019
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 18 a 19/06/2019
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	24/06/2019
Convocação para a prova objetiva.	24/06/2019
Aplicação: - da prova objetiva	30/06/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	01/07/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 02 a 03/07/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	15/07/2019
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	De 16 a 17/07/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	18/07/2019
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	250	LUIZ GUILHERME DA SILVA	49,80	12.450,00
2	12	FRACASSADO		
				12.450,00

Piracicaba, 13 de maio de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa  
Secretária Municipal de Educação

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 358/2018, NOTIFICA a empresa EDITORA IRA-CEMALTA - ME, CNPJ nº 62.328.984/0001-91, situada na Avenida Armando Ferrentini, 388, 1º andar, Aclimação, São Paulo – SP, CEP: 04.103-030, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando que foi vencedora no item 16, 17, 18, 24, 33, 34, 37, 44, 45, 46, 48, 58 e 59, do Pregão Eletrônico nº 358/2018 – Processo Administrativo nº 133.339/2018 que trata aquisição de livros, e até a presente data, a notificada não efetuou a entrega dos itens acima relacionado, bem como, não entregou na totalidade o item 33.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 15 de maio de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo nº 44.693/2019, relativamente aos procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/04/2019:

José Maria Cassemiro – Notificação de Lançamento e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40.982; Adolfo Francisco Paulino de França Filho – Notificação de Lançamento e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40.986 e 40.994; Raquel Maggi – Notificação de Lançamento e Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 40.983, 40.988 e 40.991; Osmar Maggi Júnior – Auto de Infração e Imposição de Multa nºs 40.984, 40.989 e 40.992; Mayara Maggi – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 40.985, 40.990 e 40.993; e Marcela Bertonsin Cassemiro de França – Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 40.987 e 40.995.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de maio de 2019

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 55 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo nº 81.786/2018, relativamente aos procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 17/04/2019:

Ronildo da Silva Moura – Notificação de Lançamento; e Jorge Gouvea Jardim – Notificação de Lançamento

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de maio de 2019



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

PROCESSO Nº 24.245/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	TIRA	INDICADOR QUÍMICO: do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetros de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendendo entre o marrom escuro e o preto, quando expostas as condições mínima de tempo e temperatura necessárias ao processo; com um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico; apresentado em caixa com 240 tiras (com picotes para duplicação das tiras).	R\$ 0,22	R\$ 110,00
09	55.000	ENV	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS: medindo aproximadamente 50 x 50cm, composto por 03 camadas de polipropileno, gramatura mínima de 40 (leve); as duas camadas externas (Spunbond) são compostas por fibras longas, contínuas, maleáveis, com alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão; camada do meio (Meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (Vapor, ETO, Peróxido de Hidrogênio e Formaldeído), e age como barreira contra agentes contaminantes (líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos); com eficiência de filtragem bacteriana (EFB ou BFE) de 97%, baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos e evitando a formação de granulomas.	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00

Itens 02 e 09 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

PROCESSO Nº 22.235/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 9.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,6567	R\$ 2.485,05
03	300	UNI	LUVA AMBIDESTRA NITRÍLICA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha sintética (nitrilo), micro texturizada na ponta dos dedos, sem pó absorvível, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto), com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e de validade.	R\$ 0,1655	R\$ 49,65

Itens 02 e 03 – JMM Paula Garcia Distribuidora – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

PROCESSO Nº 24.245/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	65.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 90 mm de largura por 130 mm de comprimento.	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00

Item 07 – Vital Hospitalar Comercial Ltda.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 56.840/19  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de máquinas da lavanderia municipal.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Lucas Francisco da Silva MEI	R\$ 2.388,00	16/05/2019
2	Lucas Francisco da Silva MEI	R\$ 980,00	16/05/2019
3	Lucas Francisco da Silva MEI	R\$ 690,00	16/05/2019

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 69.515/19  
Objeto: Prestação de serviço de revalidação para a autoclave CISA de 300 litros da Lavanderia Municipal.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CTM – Centro Tec. de Metr. Com Inst. Serv. Ltda EPP	R\$ 5.720,00	16/05/2019

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 21 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho Municipal - GTM PRO EPS-SUS e dá outras providências).

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO, Secretário Municipal de saúde do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando:

As responsabilidades inerentes à execução do Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS nos territórios de responsabilidades, objetivando estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

O que dispõe Art. 8º, inciso II, e Anexo XLª portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, mais especificamente nos Títulos VI e VII quanto aos recursos para Gestão do SUS;

Formalizando as ações que estejam alinhadas às necessidades de qualificação e aprimoramento dos profissionais e trabalhadores que atuam no SUS especialmente da Atenção Básica, podendo contemplar, dentre outras:

Aspectos do funcionamento dos serviços de saúde

Aperfeiçoamento dos processos de trabalho

Abordagens técnicas específicas voltadas para o fortalecimento e consolidação da RAS

Ações intersetoriais, que envolvam outras equipes de saúde e/ ou outros níveis de atenção estimulando experiências com abordagens voltadas para o desenvolvimento de práticas interprofissionais bem como iniciativas relacionadas à integração COAPES.

O planejamento das ações deverá considerar:

O protagonismo das equipes da Atenção Básica no ordenamento da RAS nos municípios

Os contextos e necessidades para a formação e qualificação dos trabalhadores do SUS

O diagnóstico local de saúde

O papel dos estados, Distritos Federal e municípios no processo de planejamento das ações de Educação Permanente em saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho Municipal - GTM para atuar junto a rede municipal de saúde de Piracicaba, composta por:  
Secretário Municipal de Saúde:

Dr. Pedro Antonio de Mello

Representantes da Atenção Básica:

Dra. Anay Gomes Ferrer, Coordenadora da Atenção Básica.

Dr. Luis Fernando de Lima Nunes Barbosa, Coordenador da Atenção Básica.

Enª Tatiana do Prado Lima Bonini – Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica.

Art. 2º - Ficam designados a Dra. Anay Gomes Ferrer e Enª Tatiana do Prado Lima Bonini, Coordenador e Vice Coordenada do Grupo de Trabalho Municipal, respectivamente.

Art. 3º - Mandato: O mandato dos membros será de 24 (Vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2019.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de saúde

PORTARIA Nº 22 DE 16 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Judicialização em Saúde - CMJS, da rede municipal de saúde de Piracicaba e dá outras providências).

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando:

Inquérito Civil nº 14.0723.0005755/2016-SP da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba;

O grande índice de ações judiciais solidárias entre município e Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X);

A necessidade de reorganização do fluxo entre judiciário e atendimento da demanda judicial, com o objetivo de otimizar e apoiar tecnicamente as decisões judiciais referentes ao fornecimento de medicamentos, insumos e dietas;

A necessidade de estar em conformidade com o estabelecido nas:

Resolução CNJ nº 107/2010, que propõe medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimento, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos;

Recomendação CNJ nº 31/2010, propõe elaboração de "cadastro de pareceres, notas e informações técnicas", de modo a fornecer aos magistrados e demais operadores do direito subsídios "para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde";

Recomendação CNJ nº 43/2013 e Resolução CNJ nº 238/2016, que, determinou "a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde", com atribuição, dentre outras, de "auxiliar os tribunais na criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), constituído de profissionais da Saúde, para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências", com "função exclusivamente de apoio técnico".



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Judicialização em Saúde (CMJS) para atuar junto a rede municipal de saúde de Piracicaba, composta por:

Cargo na Comissão	Membro	Representatividade
Coordenadora - Farmacêutica	Larissa H. e Silva Tonon – CRF 63.863	Município (Dep. Material e Logística – Divisão de Mandados Judiciais)
Vice-coordenadora - Farmacêutica	Claudia M. Carias – CRF 30.115	Município (Diretora do Dep. Material e Logística)
Médico	Luis Fernando L. M. Barbosa – CRM 106.351	Município
Médico Suplente	José Eduardo Decico	Estado (DRS X)
Farmacêutico	Mariluce Arthur Mucicelli – CRF 18.232	Município (CFT)
Farmacêutico	Jandira Chaves de Brito	Estado (DRS X)
Farmacêutico Suplente	Luciana Canetto Fernandes – CRF 18.989	Município (NAT-Jus Estadual)
Farmacêutico Suplente	Daniel Milande Picca – CRF 39.109	Estado (DRS X)
Enfermeira	Iára Varella Sendin – COREN 21.511	Município (Dep. Material e Logística)
Enfermeira (Técnica - Suplente)	Mônica Erandes Silva Santos	Estado (DRS X)
Nutricionista	Bruna Fernanda Negrelli Santo Gonçalves – CRN3 30.475	Município (CPAN)
Nutricionista Suplente	Andresa Nunez Garcia Mendes – CRN3 20.371	Município (CPAN)
Assistente Social	Eliana Santin de Lima – CRESS 44.645	Município (Fundo Social da Saúde)
Advogada	Gilvania R. C. Procópio – OAB 135.517	Município (Procuradoria Jurídica)

Art. 2º - Ficam designadas Larissa H. e Silva Tonon e Claudia M. Carias, Coordenadora e Vice Coordenadora da CMJS, respectivamente.

Art. 3º - Mandato: O mandato dos membros da CMJS será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 13/02/2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2019.

**DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO**  
Secretário Municipal de saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019**  
Aquisição de equipamentos para tosa de cães e gatos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	3	E L MACHADO & L D MATOS LTDA EPP	R\$ 2.379,00	R\$ 7.137,00

Piracicaba, 10 de maio de 2019.

**PEDRO ANTONIO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners, e confecção, instalação e reentrada de painéis e faixas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
01	2.000	V.C. dos S.T. Caetano	0,39	780,00
02	1.000	Hello Print Comunicação Visual Ltda	0,25	250,00
03	10.000	V.C. dos S.T. Caetano	0,11	1.100,00
04	500	V.C. dos S.T. Caetano	11,90	5.950,00
05	30	T. S. Oliveira Publicidade	189,00	5.670,00
06	20	V.C. dos S.T. Caetano	119,98	2.399,60

Piracicaba, 15 de maio de 2019.

**Jorge Akira Kobayaski**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2019**

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTD.	UNIDS.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	24	FRA	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	30,22	725,28
2	1.020	COM	DESERTO		
3	16	FRA	CANCELADO		
4	900	COM	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	2,77	2.493,00
5	300	DRA	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	1,60	480,00
6	900	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,24	2.016,00
7	4	CAI	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	251,30	1.005,20
8	360	COMP	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,88	316,80
9	1.320	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	1,10	1.452,00
10	180	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,55	99,00
11	300	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,33	99,00
12	810	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,99	801,90
13	330	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,66	217,80
14	1.950	COM	FRACASSADO		
15	120	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,41	289,20
16	270	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,57	693,90
17	150	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	3,59	538,50
18	240	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	3,85	924,00
19	1.080	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,20	2.376,00
20	33	AMP	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	9,35	308,55
21	720	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	1,13	813,60
22	6	FRA	DESERTO		
23	420	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,33	138,60
24	4.050	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,69	2.794,50
25	540	COM	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	0,99	534,60
26	420	CAP	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,70	1.134,00
27	540	CAP	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.	2,06	1.112,40
TOTAL					21.363,83

Piracicaba, 13 de maio de 2019.

**Pedro Antônio de Mello**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019**  
**PROCESSO Nº 21.110/2019**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de água, padrão ABNT NBR 13699, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 149,99	R\$ 149.990,00
04	50	Unid.	Tinta AZUL para demarcação viária, a base de água, padrão ABNT NBR 13699, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00
05	2.000	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 144,99	R\$ 289.980,00
06	1.000	Unid.	Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 149,99	R\$ 149.990,00
08	100	Unid.	Tinta AZUL para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00

Itens 01, 04, 05, 06 e 08 - Khroma Sinalização Viária Eireli – ME.

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

INFORMAÇÕES:  
3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

“O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500564 do dia 01/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/05/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.”

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ADF0899	S 43 467662	60503	17/04/2019	AFE8076	P M0 054318	51851	22/04/2019
AGZ1341	S 43 467826	57461	18/04/2019	AKY1223	S 43 467671	60503	17/04/2019
AOB8788	S 43 467870	57461	18/04/2019	AVG0471	S 43 468108	60503	17/04/2019
BAP9050	S 43 467824	57461	18/04/2019	BCO1881	P M0 034781	60174	22/04/2019
BCP9273	S 43 467827	57461	18/04/2019	BFP5732	S 43 467661	60503	17/04/2019
BHI7197	P M0 055451	54521	21/04/2019	BIK4666	S 43 467566	60503	18/04/2019
BIO8555	S 43 467685	60503	18/04/2019	BJS2256	S 43 467653	60503	17/04/2019
BNP2894	S 43 467669	60503	17/04/2019	BOD4819	S 43 467542	60503	18/04/2019
BOQ3106	S 43 467703	60503	18/04/2019	BPS9138	S 43 467665	60503	17/04/2019
BQF1180	P M0 050430	51851	22/04/2019	BQM0903	S 43 467681	60503	18/04/2019
BQM4410	P M0 054309	76332	22/04/2019	BQZ3442	S 43 467682	60503	18/04/2019
BTJ4067	S 43 467975	60503	17/04/2019	BTT8557	S 43 467916	57461	18/04/2019
BWN7172	S 43 467868	57461	18/04/2019	BWW4003	P M0 054310	60501	22/04/2019
BXK5365	S 43 467686	60503	18/04/2019	BXK5472	P M0 054308	54521	22/04/2019
BZL0014	S 43 467713	60503	18/04/2019	CGV3387	S 43 467722	60503	19/04/2019
CHT8819	P M0 043096	51851	22/04/2019	CIX6068	S 43 467727	60503	19/04/2019
CHK7359	S 43 467544	60503	19/04/2019	CLP5149	P M0 043093	51851	22/04/2019
CNJ5302	P M0 053896	54521	21/04/2019	CNP7638	S 43 467704	60503	18/04/2019
CNX2768	S 43 467679	60503	17/04/2019	CNX5353	P M0 050901	76332	22/04/2019
CPY0778	S 43 467712	60503	18/04/2019	CQR7408	S 43 467543	60503	19/04/2019
CQZ1364	P M0 034480	51851	23/04/2019	CSC6851	S 43 467706	60503	18/04/2019
CVN5127	S 43 467984	60503	18/04/2019	CWK7116	P M0 043089	51851	22/04/2019
CXR2234	S 43 467539	60503	18/04/2019	CY00899	S 43 467987	60503	18/04/2019
CZE4880	S 43 467677	60503	17/04/2019	CZP1918	S 43 468114	60503	18/04/2019
DAK4509	S 43 467980	60503	17/04/2019	DAZ8756	P M0 050428	51851	22/04/2019
DBL8341	S 43 467820	57461	17/04/2019	DBT5429	P M0 054331	57380	24/04/2019
DBY6153	S 43 467565	60503	18/04/2019	DCG2240	P M0 043091	51851	22/04/2019
DCC8359	S 43 467884	60503	17/04/2019	DDD4302	S 43 467976	60503	17/04/2019
DEV3454	S 43 467989	60503	19/04/2019	DHG7567	S 43 467537	60503	17/04/2019
DHH2704	S 43 467664	60503	17/04/2019	DIQ8782	S 43 467888	60503	18/04/2019
DIU8399	P M0 043094	51851	22/04/2019	DKE1449	S 43 467717	60503	19/04/2019
DLE0466	S 43 467680	60503	18/04/2019	DLF6458	P M0 043092	51851	22/04/2019
DMD1724	P M0 043095	51851	22/04/2019	DMH5836	P M0 054303	54521	22/04/2019
DMH5836	P M0 050895	54521	22/04/2019	DMN8929	S 43 468104	60503	17/04/2019
DNC4354	S 43 468113	56732	18/04/2019	DOX2493	P M0 053894	54521	21/04/2019
DOX2892	S 43 467695	60503	18/04/2019	DPE1138	S 43 467917	57461	18/04/2019
DQO7886	P M0 054313	54521	22/04/2019	DQS2669	S 43 467561	60503	17/04/2019
DRF9122	P M0 050427	51851	22/04/2019	DSF2889	P M0 054314	54521	22/04/2019
DTA2533	S 43 467659	60503	17/04/2019	DTQ2943	P M0 050425	56221	22/04/2019
DUK6122	S 43 467663	60503	17/04/2019	DUN1905	P M0 050426	51851	22/04/2019
DVM2566	P M0 054482	60501	20/04/2019	DXB0690	S 43 467696	60503	18/04/2019
DYA3945	P M0 054315	76332	22/04/2019	DYB0011	S 43 467988	60503	18/04/2019
DYM1296	P M0 053893	54521	21/04/2019	DYM1447	P M0 054330	76332	22/04/2019
DZZ9181	S 43 467588	60503	18/04/2019	EAJ2504	S 43 467719	60503	19/04/2019
EAS0836	S 43 467656	60503	17/04/2019	EAS3443	S 43 467666	60503	17/04/2019
ECT6251	S 43 467918	57461	18/04/2019	ECZ9957	G CM 018158	54010	22/04/2019
EDF5439	S 43 468109	60503	18/04/2019	EDG4828	S 43 467687	60503	18/04/2019
EDH0955	S 43 468110	60503	18/04/2019	EDH9444	S 43 467856	57461	17/04/2019
EDM9345	S 43 467728	60503	19/04/2019	EFR2782	S 43 467670	60503	17/04/2019
EGJ4000	P M0 054316	51851	22/04/2019	EGM9243	S 43 467674	60503	17/04/2019
EGR1151	P M0 050900	76332	22/04/2019	EGR1535	S 43 468107	60503	17/04/2019
EJO9781	S 43 467569	60503	19/04/2019	EJL8445	S 43 467651	60503	17/04/2019
EJU7359	S 43 467701	60503	18/04/2019	EKS6556	S 43 467807	60503	17/04/2019
EKN6116	S 43 467540	60503	18/04/2019	ENO4098	S 43 467973	60503	17/04/2019
ENP1041	S 43 467691	60503	18/04/2019	ENQ0826	P M0 054329	76332	21/04/2019
EOM0734	S 43 467718	60503	19/04/2019	EOM1423	P M0 054317	51851	22/04/2019
EOM3925	P M0 054307	54521	22/04/2019	EOM3925	P M0 050897	54521	22/04/2019
EPC6596	S 43 467688	60503	18/04/2019	EPE7090	P M0 050896	54521	22/04/2019
EPE7090	P M0 054304	54521	22/04/2019	EPE8156	P M0 054255	76331	21/04/2019
EPE8156	P M0 054256	51851	21/04/2019	EPU7966	S 43 467920	57461	18/04/2019
ERD1209	S 43 467532	60503	17/04/2019	ETQ7885	P M0 054483	60501	20/04/2019
ETW7070	S 43 467563	60503	17/04/2019	EUM6293	S 43 467690	60503	18/04/2019
EVH1040	P M0 042480	54870	21/04/2019	EVX3998	S 43 467887	60503	18/04/2019
EVX5968	S 43 467977	60503	17/04/2019	EWK1146	S 43 468106	60503	17/04/2019
EYE3053	S 43 467969	60503	17/04/2019	EYX3660	S 43 467702	60503	18/04/2019
EZH7386	S 43 467675	60503	17/04/2019	EZT0471	S 43 467655	60503	17/04/2019
EZT1192	P M0 054319	51851	22/04/2019	EZT3381	P M0 050431	51851	22/04/2019
EZT4906	S 43 467812	60503	18/04/2019	EZV8508	S 43 467711	60503	18/04/2019
FAA9123	S 43 467570	60503	19/04/2019	FAT5589	S 43 467869	57461	18/04/2019
FBC9297	S 43 467584	60503	17/04/2019	FCT7750	S 43 467538	60503	17/04/2019
FDV2110	S 43 467724	60503	19/04/2019	FDA2442	S 43 467698	60503	18/04/2019
FDV3883	P M0 054312	54521	22/04/2019	FEI4025	S 43 467821	57461	17/04/2019
FEM8284	P M0 054328	60501	22/04/2019	FFR6043	S 43 467649	60503	17/04/2019

FFT8039	S 43 467658	60503	17/04/2019	FGW1470	S 43 467684	60503	18/04/2019
FHT8782	S 43 467708	60503	18/04/2019	FID2885	P M0 053895	54521	21/04/2019
FIZ5988	S 43 467716	60503	19/04/2019	FIZ6134	S 43 467689	60503	18/04/2019
FIZ7712	S 43 468111	60503	18/04/2019	FJA4070	S 43 467982	60503	17/04/2019
FJJ7439	S 43 467694	60503	18/04/2019	FKD9148	P M0 054301	54521	22/04/2019
FKT1626	S 43 467568	60503	18/04/2019	FKV9374	S 43 468105	60503	17/04/2019
FKZ6812	S 43 467974	60503	17/04/2019	FLE4729	S 43 467533	60503	17/04/2019
FLM4473	P M0 054485	51851	22/04/2019	FLM7357	S 43 467811	60503	18/04/2019
FLT4570	P M0 054486	51851	22/04/2019	FMU8157	S 43 467535	60503	17/04/2019
FNK1077	S 43 467705	60503	18/04/2019	FNN1799	S 43 467978	60503	17/04/2019
FNP9775	S 43 467654	60503	17/04/2019	FNR4440	P M0 050429	51851	22/04/2019
FOD9886	S 43 467562	60503	17/04/2019	FOF8969	S 43 467586	60503	18/04/2019
FPR2250	S 43 467673	60503	17/04/2019	FQI7618	S 43 467668	60503	17/04/2019
FQP9589	S 43 467808	60503	17/04/2019	FQS1147	P M0 054306	54521	22/04/2019
FQV9141	S 43 467534	60503	17/04/2019	FSH4694	S 43 467567	60503	18/04/2019
FST3556	S 43 467721	60503	19/04/2019	FSX2203	S 43 467672	60503	17/04/2019
FTW7937	P M0 054326	76332	22/04/2019	FUJ9599	S 43 467660	60503	17/04/2019
FUP1238	S 43 467986	60503	18/04/2019	FVA6449	P M0 042478	60412	21/04/2019
FWH1651	S 43 467983	60503	18/04/2019	FWW9290	S 43 467652	60503	17/04/2019
FYU3517	S 43 467650	60503	17/04/2019	FYU8959	P M0 050898	54521	22/04/2019
FZZ2224	P M0 054300	54521	22/04/2019	GAV8140	S 43 467809	60503	18/04/2019
GAW4064	S 43 468115	60503	18/04/2019	GCH2160	S 43 467714	60503	18/04/2019
GCI7886	S 43 467657	60503	17/04/2019	GCI5779	S 43 467564	60503	17/04/2019
GCK1350	P M0 054302	54521	22/04/2019	GDG0639	S 43 467709	60503	18/04/2019
GFC6187	S 43 467720	60503	19/04/2019	GFM1989	P M0 050899	54521	22/04/2019
GII5941	P M0 042475	54870	21/04/2019	GIS6940	S 43 467981	60503	17/04/2019
GJE0288	S 43 467700	60503	18/04/2019	GKF4948	S 43 467697	60503	18/04/2019
GKO7481	S 43 467857	57461	17/04/2019	GPB7819	P M0 054305	54521	22/04/2019
GWZ7876	S 43 467810	60503	18/04/2019	HBJ8506	P M0 054320	76332	22/04/2019
HDB2692	S 43 467707	60503	18/04/2019	HBU5796	S 43 467915	57461	18/04/2019
HJE2709	S 43 467723	60503	19/04/2019	HJU6633	P M0 054311	54521	22/04/2019
HTS1354	S 43 467911	57461	17/04/2019	IJH3403	S 43 467919	57461	18/04/2019
ILS5704	S 43 467909	57461					



CZJ6427	G CM 020627	60501	22/04/2019	CZJ7718	P M 052129	51851	23/04/2019	FHD0870	P M 053675	76331	22/04/2019	FHD0998	A 43 322240	51851	23/04/2019
DAO2187	A 43 322040	67770	18/04/2019	DAZ3700	A 43 323856	51851	18/04/2019	FHD2177	A 43 323966	60412	20/04/2019	FHK9251	P M 054764	54521	24/04/2019
DAZ2871	P M 054823	51851	23/04/2019	DAZ9030	P M 006596	54521	24/04/2019	FIC4219	P M 054725	51851	22/04/2019	FI9705	A 43 322129	76332	21/04/2019
DCG2056	A 43 323457	65300	20/04/2019	DCG2056	A 43 323458	51851	23/04/2019	FIZ6047	A 43 321144	54600	15/04/2019	FI26131	A 43 322194	76331	25/04/2019
DCG6406	A 43 322193	55411	25/04/2019	DCG9621	P M 054827	51851	23/04/2019	FJJ6216	S 43 467998	60503	19/04/2019	FJP9715	P M 000362	54870	18/04/2019
DDJ3604	G CM 021409	54521	19/04/2019	DDJ4518	P M 054488	51851	22/04/2019	FKD9148	P M 054493	54521	24/04/2019	FKF7709	S 43 468001	60503	19/04/2019
DDK8037	G CM 021410	54521	19/04/2019	DDP7023	P M 043118	51851	25/04/2019	FKJ2447	A 43 322217	76331	23/04/2019	FKO4397	A 43 323964	60501	18/04/2019
DEL2129	G CM 017596	52070	24/04/2019	DEW5386	P M 052247	55090	27/04/2019	FKO4397	A 43 323965	59670	18/04/2019	FKP2889	P M 052250	52070	27/04/2019
DEY7145	A 43 322131	60501	21/04/2019	DFN2336	P M 052131	51851	25/04/2019	FKP8199	A 43 323442	51851	20/04/2019	FKR1116	A 43 323444	51851	20/04/2019
DFF2584	P M 043114	51851	24/04/2019	DFP8475	G CM 001132	55680	24/04/2019	FKV9939	S 43 467837	60503	19/04/2019	FKV9962	A 43 322195	57461	25/04/2019
DFX1271	P M 044148	51851	23/04/2019	DGZ2373	S 43 467736	60503	19/04/2019	FLB4785	A 43 323463	55417	23/04/2019	FLM6255	P M 053275	53800	23/04/2019
DHH5180	P M 006597	54521	24/04/2019	DHY1027	A 43 322235	76331	23/04/2019	FLM6557	A 43 322208	55411	23/04/2019	FLM6721	A 43 322211	76331	23/04/2019
DIF4018	P M 053794	76331	23/04/2019	DIW9883	A 43 323454	58350	20/04/2019	FLN6353	R 43 574719	74550	19/04/2019	FLS3181	S 43 467994	60503	19/04/2019
DJD2382	P M 043102	51851	23/04/2019	DKE2499	G CM 016148	65300	23/04/2019	FMI0725	A 43 322067	76331	25/04/2019	FMU7336	G CM 021147	76331	23/04/2019
DKI6378	P M 006587	51851	24/04/2019	DKK9698	A 43 323462	60501	23/04/2019	FMU8611	G CM 018725	60501	19/04/2019	FNE3850	A 43 323860	58350	18/04/2019
DKO1195	S 43 467997	60503	19/04/2019	DLJ1720	A 43 323848	70481	18/04/2019	FMO4130	A 43 323443	51851	20/04/2019	FOB9741	P M 053277	60501	23/04/2019
DMC2110	G CM 018765	60501	22/04/2019	DMH5045	A 43 322228	51851	23/04/2019	FOF8745	A 43 323873	55250	20/04/2019	FOF9265	P M 006584	51851	24/04/2019
DMH5692	A 43 322523	53800	25/04/2019	DMH5938	A 43 322231	76331	23/04/2019	FOJ7997	A 43 323857	60501	18/04/2019	FOJ7997	A 43 323858	51930	18/04/2019
DMH6207	P M 006593	51851	24/04/2019	DMH6511	P M 043106	51851	24/04/2019	FOY0705	P M 044164	57380	23/04/2019	FPN7882	A 43 322038	55411	18/04/2019
DMH7428	A 43 323468	51851	24/04/2019	DMT3650	G CM 021146	54522	23/04/2019	FPY2107	A 43 322210	76331	23/04/2019	FQK1788	R 43 574721	74550	19/04/2019
DNR7207	P M 056801	55680	23/04/2019	DNY6597	A 43 323843	51851	18/04/2019	FQV5310	S 43 467734	60503	19/04/2019	FRM7706	A 43 322225	55760	23/04/2019
DNV9916	A 43 323452	51851	20/04/2019	DON8849	G CM 018923	76331	25/04/2019	FSA0892	P M 006589	54521	24/04/2019	FSA8308	P M 056802	55680	23/04/2019
DPC6989	S 43 467872	57461	19/04/2019	DPM0040	A 43 322133	76331	23/04/2019	FSG9522	P M 054654	76331	22/04/2019	FSV1314	P M 044151	59670	23/04/2019
DPW8648	P M 024644	70301	17/04/2019	DQA2597	P M 025034	56731	24/04/2019	FTL2449	P M 029075	70481	27/04/2019	FTL4630	S 43 467995	60503	19/04/2019
DQO7208	P M 054765	54521	24/04/2019	DRE7866	S 43 468004	60503	19/04/2019	FTN0756	A 43 323469	51852	23/04/2019	FTZ9747	P M 053274	53800	23/04/2019
DRH0705	P M 052133	51851	26/04/2019	DSD6131	A 43 323449	76331	20/04/2019	FUA8369	G CM 018922	76331	23/04/2019	FUN6714	A 43 322197	55920	25/04/2019
DSB6794	G CM 020628	60501	22/04/2019	DSQ2871	P M 035619	53800	23/04/2019	FUN9300	G CM 004635	60502	24/04/2019	FUR8859	G CM 018179	70561	24/04/2019
DTK4326	G CM 018011	60501	21/04/2019	DTK4326	G CM 018012	52070	21/04/2019	FUS7650	G CM 019383	76331	23/04/2019	FVG0849	P M 053273	53800	23/04/2019
DTK6912	G CM 008239	70561	23/04/2019	DUN0460	P M 052249	51851	27/04/2019	FVJ6844	A 43 322188	76332	23/04/2019	FVP6930	G CM 018724	54525	19/04/2019
DUN2339	A 43 322183	54870	23/04/2019	DUN4303	A 43 323963	76331	16/04/2019	FVT4660	G CM 021148	76331	25/04/2019	FVU1066	G CM 016698	73662	25/04/2019
DUS9492	A 43 323867	76331	19/04/2019	DUT1977	S 43 467733	60503	19/04/2019	FWD0539	S 43 467699	60503	18/04/2019	FXC0116	A 43 322213	76331	23/04/2019
DVQ5660	P M 039248	61300	25/04/2019	DVR5547	P M 053676	76331	22/04/2019	FXK0217	P M 054762	54521	24/04/2019	FY20178	G CM 008240	70561	23/04/2019
DVS1107	S 43 467871	57461	19/04/2019	DVT8022	A 43 321146	60501	23/04/2019	FZF5097	A 43 322070	72340	25/04/2019	FZR5028	S 43 468002	60503	19/04/2019
DWG4254	P M 052134	60501	26/04/2019	DWJ8004	P M 052135	60501	26/04/2019	FZT0729	A 43 321793	76331	23/04/2019	GAG7489	P M 044221	52070	24/04/2019
DXY5873	P M 044149	65640	23/04/2019	DXZ2484	A 43 322239	51851	23/04/2019	GAM4227	A 43 323853	76331	18/04/2019	GAO0221	P M 054484	51851	22/04/2019
DYMO168	P M 043103	60501	23/04/2019	DYM0267	P M 043111	52070	20/04/2019	GAP2590	A 43 322234	51851	23/04/2019	GAY2770	A 43 322145	76331	17/04/2019
DZF5281	P M 052243	54600	27/04/2019	DZW9652	G CM 018913	65300	20/04/2019	GCD5518	A 43 322229	55411	23/04/2019	GCI0401	A 43 322233	76331	23/04/2019
DZX7585	A 43 322227	76331	23/04/2019	EAI1152	A 43 322199	51851	25/04/2019	GCK8630	A 43 322191	55680	23/04/2019	GC07290	G CM 018908	60501	18/04/2019
EAI9715	A 43 322069	72340	25/04/2019	EAJ7147	A 43 323460	65300	23/04/2019	GDH5979	A 43 321794	55414	23/04/2019	GDL0318	S 43 467957	60503	16/04/2019
EAJ7147	A 43 323461	51851	23/04/2019	EAY8901	S 43 467813	60503	17/04/2019	GDP0288	S 43 467979	60503	17/04/2019	GFF3492	A 43 322237	76331	23/04/2019
EBJ0058	A 43 322236	76331	23/04/2019	EBX9533	P M 053680	51851	22/04/2019	GFF3492	A 43 322224	76331	23/04/2019	GFZ5520	P M 044166	60501	25/04/2019
ECJ8180	A 43 321795	55414	23/04/2019	ECL1607	A 43 321147	76331	23/04/2019	GFZ8040	P M 000363	73662	18/04/2019	GG08594	S 43 467889	60503	19/04/2019
ECX6173	P M 025036	57380	25/04/2019	EDB5124	S 43 467737	60503	19/04/2019	GGP3260	G CM 018810	60501	21/04/2019	GGP8188	S 43 467726	60503	19/04/2019
EDD6752	P M 054763	54521	24/04/2019	EDH5088	A 43 323470	76252	23/04/2019	GGR1707	A 43 322132	60501	21/04/2019	GIL8897	A 43 322216	76331	23/04/2019
EDH6030	G CM 016147	76332	23/04/2019	EDH6966	A 43 323869	56222	19/04/2019	GIP3320	A 43 322220	76331	23/04/2019	GIT5650	A 43 323872	55250	20/04/2019
EDH8732	P M 054492	54521	24/04/2019	EDK1547	A 43 322200	54521	25/04/2019	GJC5900	P M 044147	51851	23/04/2019	GJY5310	A 43 323466	52070	23/04/2019
EDW3772	A 43 323875	55250	20/04/2019	EDW5208	A 43 323851	51851	18/04/2019	GKC3043	S 43 468003	60503	19/04/2019	GKD9076	S 43 467639	60503	16/04/2019
EER6995	A 43 322066	76331	25/04/2019	EER8342	P M 053678	56221	22/04/2019	GRR9146	P M 053276	51851	23/04/2019	GSP7099	A 43 322192	76331	25/04/2019
EEY0866	A 43 322232	76331	23/04/2019	EGH0972	A 43 323854	60501	18/04/2019	GUY7651	A 43 323849	51851	18/04/2019	GWY8762	G CM 018909	57200	18/04/2019
EGH0972	A 43 323855	51851	18/04/2019	EGR3515	A 43 323862	54521	19/04/2019	GYO3712	P M 006586	60501	24/04/2019	HFD5412	P M 054826	51851	23/04/2019
EGT7091	A 43 323467	51852	23/04/2019	EGY0025	A 43 322187	76331	23/04/2019	HFO6139	P M 056804	55680	23/04/2019	HFV1005	S 43 467729	60503	19/04/2019
EHT2983	G CM 018912	60501	20/04/2019	EHU0256	G CM 017595	52070	24/04/2019	JFI4709	P M 051497	76332	24/04/2019	JFI4709	P M 051498	51851	24/04/2019
EHU0809	P M 043894	60501	25/04/2019	EHU1596	A 43 321796	60501	23/04/2019	JFI4709	P M 051499	65300	24/04/2019	JQW2969	P M 043101	51851	23/04/2019
EHU3017	P M 039190	60501	27/04/2019	EHU4368	G CM 018380	57380	24/04/2019	JTI2847	G CM 003199	65300	23/04/2019	JYA9429	P M 052245	51851	27/04/2019
EHU4368	G CM 018381	70481	24/04/2019	EIH8696	P M 054494	54521	24/04/2019	KPY0701	A 43 322189	53710	23/04/2019	KYS5657	A 43 323845	51851	18/04/2019
EIL8459	A 43 323865	51851	19/04/2019	EIL8487	A 43 322238	51851	24/04/2019	LP05732	A 43 323453	53800	20/04/2019	LBS3677	P M 052251	55680	27/04/2019
EJJ3060	P M 006590	52070	24/04/2019	EJU4018	P M 056805	55680	23/04/2019	LPR0285	S 43 467890	56732	19/04/2019	LWU8003	G CM 015341	54600	25/04/2019
EJU5971	A 43 322522	65640	25/04/2019	EKV6452	A 43 323447	51851	20/04/2019	MSS7007	S 43 468117	60503	19/04/2019	NEX1092	P M 054489	51851	22/04/2019
ELD5824	G CM 018814	73662	23/04/2019	ELW4459	A 43 322214	76331	23/04/2019	NOC1404	P M 054686	76331	24/04/2019	NRF7465	P M 054687	76331	24/04/2019
EMH8592	A 43 322219	76331	23/04/2019	ENL2819	A 43 323967	76331	18/04/2019	NRF7465	P M 054688	51851	24/04/2019	NSR70468	S 43 467927	57461	19/04/2019
ENK															



Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AEB7612	R 43 574686	74550	20/04/2019
ANS4480	S 43 467797	60503	22/04/2019
BGK4503	S 43 467760	60503	20/04/2019
BNY9590	S 43 467750	60503	20/04/2019
BPI0145	R 43 574695	74550	21/04/2019
BQF5432	S 43 467800	60503	22/04/2019
BQM6826	R 43 574731	74550	20/04/2019
BTI0758	S 43 468016	60503	21/04/2019
BUCG0938	S 43 468139	60503	22/04/2019
BYP7771	R 43 574820	74550	22/04/2019
BZR0146	R 43 574771	74550	22/04/2019
CCF6459	S 43 467757	60503	20/04/2019
CDG5740	S 43 467814	60503	20/04/2019
CIM2010	S 43 467784	60503	21/04/2019
CKL8112	S 43 467743	60503	20/04/2019
CMF3082	S 43 467851	60503	21/04/2019
CPL9121	S 43 467931	57461	21/04/2019
CQJ0003	S 43 467572	60503	20/04/2019
CQZ3727	R 43 574664	74550	21/04/2019
CRG1214	R 43 574806	74550	21/04/2019
CTY2098	R 43 574735	74550	20/04/2019
CYG3519	R 43 574880	74550	21/04/2019
DAI3955	S 43 467848	60503	21/04/2019
DAV0820	R 43 575014	74550	22/04/2019
DAZ0679	R 43 574724	74630	20/04/2019
DDQ2935	R 43 574745	74550	21/04/2019
DEY7465	S 43 467589	60503	20/04/2019
DFQ1463	R 43 574952	74550	20/04/2019
DIS4408	R 43 574985	74550	22/04/2019
DIY2332	R 43 574698	74550	22/04/2019
DKI0860	S 43 468132	74550	22/04/2019
DLM4828	R 43 574892	74550	22/04/2019
DPV0017	S 43 467547	60503	21/04/2019
DSD5722	S 43 467739	60503	20/04/2019
DSO0530	R 43 574740	74550	21/04/2019
DUN1835	R 43 575058	74550	22/04/2019
DWI8236	S 43 468023	60503	21/04/2019
DXD2882	R 43 574883	74550	21/04/2019
DXH5730	S 43 467898	60503	21/04/2019
DXY3050	R 43 574797	74550	21/04/2019
DZZ7987	R 43 574725	74550	20/04/2019
EAJ8611	S 43 467891	60503	20/04/2019
EBC1425	S 43 467747	60503	20/04/2019
EDF4162	R 43 574788	74550	22/04/2019
EDH8026	R 43 574736	74630	20/04/2019
EEK6563	R 43 574728	74550	20/04/2019
EEQ4346	S 43 467779	60503	20/04/2019
EFA2184	R 43 574885	74550	21/04/2019
EGR1750	S 43 468017	60503	21/04/2019
EJU9971	S 43 467752	60503	20/04/2019
EKH9592	S 43 467832	57461	22/04/2019
EKZ1325	R 43 574811	74550	21/04/2019
ELD1393	S 43 467573	60503	20/04/2019
ENX2446	S 43 467799	60503	22/04/2019
EOL4083	S 43 468119	60503	20/04/2019
EOM0588	R 43 574697	74550	22/04/2019
EOM2790	S 43 467842	60503	21/04/2019
EOM4106	S 43 467548	60503	21/04/2019
EOM4940	S 43 468124	60503	20/04/2019
EPC9258	R 43 575015	74550	22/04/2019
EPF4414	S 43 467592	60503	21/04/2019
EPT3647	S 43 467896	60503	21/04/2019
EPX8432	S 43 467794	60503	22/04/2019
ERQ7965	S 43 468025	60503	22/04/2019
ETI5588	R 43 574821	74550	22/04/2019
ETM8577	R 43 574750	74550	22/04/2019
EUH2245	S 43 468138	74550	22/04/2019
EV88359	S 43 467781	60503	21/04/2019
EVS7377	S 43 468006	60503	20/04/2019
EVS9765	S 43 468005	60503	20/04/2019
EYL9522	S 43 467749	60503	20/04/2019
EZT0412	R 43 574826	74550	22/04/2019
FAA5744	R 43 575059	74550	22/04/2019
FCE2589	S 43 467776	60503	20/04/2019
FCC2856	S 43 468020	60503	21/04/2019
FEG0964	S 43 467754	60503	20/04/2019
FFA1351	R 43 574813	74550	21/04/2019
FFL3989	S 43 467753	60503	20/04/2019
FGI1712	S 43 467846	60503	21/04/2019
FGU0712	R 43 574752	74550	22/04/2019
FHC3735	S 43 467774	60503	20/04/2019
FHU3430	S 43 467792	60503	21/04/2019
FIR7595	R 43 574733	74550	20/04/2019
FKV9770	S 43 467780	60503	21/04/2019
FLM5144	R 43 574819	74550	22/04/2019
FLM5953	S 43 467546	60503	20/04/2019
FMQ4415	S 43 467795	60503	22/04/2019
FMU8168	S 43 467761	60503	20/04/2019
FNV9717	R 43 574805	74550	21/04/2019
FQC4545	S 43 468129	60503	21/04/2019
FSC0867	S 43 468009	60503	20/04/2019
FSY4528	R 43 574688	74550	20/04/2019
FUE1280	S 43 467938	57461	21/04/2019
FUH9524	S 43 468014	60503	21/04/2019
FUY5923	R 43 574893	74550	22/04/2019
FWB3777	R 43 574702	74550	22/04/2019
FXA1872	S 43 468137	74550	22/04/2019
FYX6995	S 43 467575	60503	20/04/2019
FZZ0403	R 43 574801	74550	21/04/2019
GBU4332	R 43 574732	74550	20/04/2019
GDV0075	S 43 467759	60503	20/04/2019
GFT4320	S 43 467590	60503	20/04/2019
GHN8631	S 43 467845	60503	21/04/2019
GID1979	S 43 467751	60503	20/04/2019
GIT0069	S 43 467593	60503	21/04/2019
GJC8740	S 43 467775	60503	20/04/2019
HDS8466	R 43 574949	74550	22/04/2019
JHG4348	R 43 574810	74550	21/04/2019
KDV2059	S 43 467768	60503	20/04/2019
KRX9276	S 43 467874	57461	20/04/2019
NDX2230	S 43 468018	60503	21/04/2019
NSA0682	R 43 574802	74550	21/04/2019
OIF9501	S 43 467574	60503	20/04/2019
OUL0268	S 43 467847	60503	21/04/2019
PWH8157	S 43 467838	60503	20/04/2019
PWX4947	R 43 574737	74550	21/04/2019
PYM5048	S 43 467769	60503	20/04/2019
QOP0259	S 43 468121	60503	20/04/2019
QPT6312	R 43 575020	74630	22/04/2019

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ALV0087	S 43 467783	60503	21/04/2019
BFZ4929	R 43 574675	60503	22/04/2019
BMS3034	S 43 467788	60503	21/04/2019
BPI0145	S 43 468130	74550	22/04/2019
BPO2365	S 43 467762	60503	20/04/2019
BQG6410	R 43 574803	74550	21/04/2019
BQM8727	S 43 468011	60503	21/04/2019
BUD3718	S 43 467829	57461	21/04/2019
BXL8886	S 43 467815	60503	20/04/2019
BZO7232	R 43 574700	74550	22/04/2019
BZT1009	R 43 574776	74630	22/04/2019
CDG1857	R 43 574741	74630	21/04/2019
CHV3388	R 43 574401	74550	20/04/2019
CIZ8989	R 43 574726	74550	20/04/2019
CLA3737	R 43 574691	74550	21/04/2019
COY8214	S 43 468120	60503	20/04/2019
CPST455	R 43 574807	74550	21/04/2019
CQZ3167	S 43 468007	60503	20/04/2019
COZ6722	S 43 467895	60503	21/04/2019
CTV8907	S 43 468127	56732	21/04/2019
CVA0191	R 43 574894	74550	22/04/2019
CYO2755	R 43 575016	74630	22/04/2019
DAN1937	S 43 467844	60503	21/04/2019
DAW4971	R 43 574887	74550	21/04/2019
DCG5294	S 43 467840	60503	20/04/2019
DEX2048	R 43 574743	74550	21/04/2019
DFNS057	R 43 574796	74550	20/04/2019
DH44739	S 43 467850	60503	21/04/2019
DIW9919	S 43 467790	60503	21/04/2019
DKE4433	S 43 467849	60503	21/04/2019
DKQ3781	S 43 467767	60503	20/04/2019
DOT6636	S 43 468022	60503	21/04/2019
DSD3822	R 43 574727	74550	20/04/2019
DSN1069	R 43 574816	74550	21/04/2019
DTR0365	S 43 468021	60503	21/04/2019
DUR7009	R 43 574770	74550	22/04/2019
DXA5170	S 43 467786	60503	21/04/2019
DXD7208	R 43 574689	74550	21/04/2019
DXW2264	R 43 574730	74550	20/04/2019
DXY6410	R 43 574742	74550	21/04/2019
EAI8884	R 43 574884	74550	21/04/2019
EAP9665	S 43 468013	60503	21/04/2019
EBK3300	S 43 467550	60503	21/04/2019
EDG9452	S 43 467741	60503	20/04/2019
EDH9743	R 43 575018	74550	22/04/2019
EEP1447	S 43 467839	60503	20/04/2019
EQK8579	S 43 468019	60503	21/04/2019
EGP5015	R 43 574808	74550	21/04/2019
EIZ2531	S 43 467551	60503	21/04/2019
EJZ8015	S 43 467930	57461	21/04/2019
EKV5735	R 43 574751	74550	22/04/2019
EKZ1325	R 43 574987	74550	22/04/2019
EMS0350	S 43 468024	60503	21/04/2019
EOE7571	S 43 467932	57461	22/04/2019
EOL4325	S 43 467758	60503	20/04/2019
EOM2245	R 43 574749	74550	22/04/2019
EOM3876	S 43 467740	60503	20/04/2019
EOM4691	R 43 574739	74550	21/04/2019
EPC8246	R 43 574767	74550	20/04/2019
EPC9943	S 43 467778	60503	20/04/2019
EPG4779	R 43 575012	74550	22/04/2019
EPW3968	R 43 574825	74550	22/04/2019
EQD7575	R 43 574692	74550	21/04/2019
ERW5847	S 43 468122	60503	20/04/2019
ETK3938	R 43 575013	74550	22/04/2019
ETP4399	S 43 467770	60503	20/04/2019
EUJ0878	S 43 468026	60503	22/04/2019
EV89939	S 43 468125	60503	20/04/2019
EVS9252	R 43 574891	74550	22/04/2019
EWQ3502	S 43 467742	60503	20/04/2019
EYP4987	S 43 467782	60503	21/04/2019
EZT4731	S 43 467772	60503	20/04/2019
FBP7187	R 43 574799	74550	21/04/2019
FCE2991	S 43 467756	60503	20/04/2019
FED3357	S 43 468135	60503	22/04/2019
FEK3394	S 43 467873	57461	21/04/2019
FFJ0523	S 43 467894	60503	21/04/2019
FFQ5159	R 43 574800	74550	21/04/2019
FGP8686	S 43 467766	60503	20/04/2019
FGU7028	S 43 467545	60503	20/04/2019
FHD3593	S 43 467576	60503	21/04/2019
FIQ1164	S 43 467777	60503	20/04/2019
FKC8597	R 43 574775	74630	22/04/2019
FLM4889	S 43 468133	74550	22/04/2019
FLM5831	S 43 467897	56732	21/04/2019
FLX5958	S 43 468131	74550	22/04/2019
FMU6912	S 43 467900	60503	20/04/2019
FMW0381	P M 0 044167	76332	27/04/2019
FOM4565	R 43 574701	74550	22/04/2019
FQH9220	R 43 574881	74630	21/04/2019
FSN7093	R 43 574986	74630	22/04/2019
FTA4881	S 43 467591	60503	20/04/2019
FUG3645	S 43 468012	60503	21/04/2019
FUL2829	S 43 467577	60503	21/04/2019
FVD3930	R 43 574882	74550	21/04/2019
FWC5060	S 43 467746	60503	20/04/2019
FXU5044	S 43 467892	60503	20/04/2019
FZR6810	S 43 468136	74550	22/04/2019
GAP2799	S		



Table with columns for license plate, type, number, and date. Includes entries like EEO4208, EFZ0666, EGF7629, etc.

Table with columns for license plate, type, number, and date. Includes entries like EFP3854, EGB9400, EGR4347, etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

"O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTV687500568 do dia 08/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 03/06/2019.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro."

Table with columns for Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Lists various license plates and their corresponding infractions and dates.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Abril 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002130/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002131/2019	MARIA LUCIA ESTEVES DE ALMEIDA
002132/2019	SILVIA HELENA GONÇALVES ALCARDE
002133/2019	NORBERTO CAZELLOTTO JUNIOR
002134/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002135/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002136/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002137/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002138/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002139/2019	MARIA HELIANA PUPIN CHINELATO
002140/2019	VALERIO DOS SANTOS SILVA
002141/2019	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
002142/2019	GUINCHOS ORIMON LTDA.
002143/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
002144/2019	JOSE DAMIÃO DA SILVA VALENTIM
002145/2019	MARIA RITA DE LOURENÇO
002146/2019	JACIRA ALBINO DE OLIVEIRA
002147/2019	LORELEIM SEVERINO ALEXANDRE
002148/2019	ANTONIO BARBOSA PEREIRA
002149/2019	OSWALDO PARIZOTO
002150/2019	REGINALDO ANTONIO
002151/2019	JOÃO PEREIRA SOBRINHO
002152/2019	MARIA ELISA RODRIGUES COUTINHO
002153/2019	EDIVANI APARECIDA CORREA
002154/2019	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA
002155/2019	IVONETE FERNANDES DE SOUZA
002156/2019	MARCIA APARECIDA DA SILVA
002157/2019	ROSA MARIA DE ALMEIDA
002158/2019	LUIZ ALBERTO BISTACO
002159/2019	ADÃO STINCHELLE
002160/2019	CEZAR LAERCIO ZAWITOSKI
002161/2019	FRANCISCO CARMO DA SILVA
002162/2019	MAUNUEL FERNANDES FILHO
002163/2019	CLAUDIO CUNHA VIDAL E SILVA
002164/2019	JOSE ROQUE DE OLIVEIRA
002165/2019	VALDEMIR TAMBORIM
002166/2019	VALTER APARECIDO CORREA
002167/2019	BENEDITO DE SOUZA PEREIRA
002168/2019	CRISTIANE ELAINE DO PRADO
002169/2019	ANDERSON RICARDO MANDRO
002170/2019	JESUEL DE JESUS DA SILVA
002171/2019	ADRIANA AP. SOARES FRASSETO
002172/2019	BEATRIZ DIAS DIONISIO
002173/2019	JOSE BELARMINO DOS SANTOS
002174/2019	FABRICIO DOS SANTOS SILVA
002175/2019	CÂMARA DE VEREADORES
002176/2019	CÂMARA DE VEREADORES
002177/2019	CÂMARA DE VEREADORES

Despachos	Processo	Interessado
000111/2019	000095/2019	LUIZ ROBERTO FOGAÇA FUDALI: "Deferido".
000513/2019	000404/2019	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO: "Concluído".
000987/2019	000735/2019	NATALINO MARTINS DE OLIVEIRA: "Indeferido".
001292/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001451/2019	001075/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Arquivado".
001608/2019	001165/2019	CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
001664/2019	001209/2019	JEINI FELICIO DE REZENDE: "Deferido".
001746/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001783/2019	001288/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001784/2019	001289/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001785/2019	001290/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001788/2019	001293/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001906/2019	000383/2012	ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA: "Indeferido".
002041/2019	001480/2019	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI: "Arquivado".
002088/2019		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002089/2019		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005204/2018	003921/2018	CLOVIS STÊNICO: "Indeferido".
005559/2018	004187/2018	NOLBERTO MATINEZ: "Indeferido".
006389/2018	004718/2018	BENEDITO SANTARATO: "Indeferido".
006797/2018	004995/2018	JOSÉ CARLOS CHADDAD: "Deferido em Parte".
006867/2018	005021/2018	TANIA APARECIDA FASSIROLI: "Deferido em Parte".
007603/2018	005240/2018	ANTONIO CARLOS PEREIRA: "Deferido".

FIC7425	G CM 012049	76332	23/04/2019
FJM7491	R 43 574784	74630	25/04/2019
FKV4107	P M0 054347	55680	27/04/2019
FKV9788	G CM 019622	54526	25/04/2019
FLM6765	G CM 021024	76331	24/04/2019
FMB7203	P M0 054843	51851	26/04/2019
FND6924	P M0 054510	73150	28/04/2019
FNU4629	G CM 018967	54870	22/04/2019
FOH1246	S 43 468197	60503	24/04/2019
FPS4676	S 43 468494	60503	24/04/2019
FRN2614	P M0 054334	55680	27/04/2019
FSN0029	S 43 468471	60503	24/04/2019
FTG9744	S 43 468469	60503	24/04/2019
FTY2365	P M0 054338	55680	27/04/2019
FVI3548	G CM 013877	76332	26/04/2019
FXV4926	R 43 574867	74550	25/04/2019
FYS4027	S 43 468472	60503	24/04/2019
GAA6086	G CM 019034	51851	24/04/2019
GCD5701	G CM 012764	70481	22/04/2019
GEL7035	G CM 021522	76331	25/04/2019
GJG1713	G CM 019996	76331	23/04/2019
HFI7566	P M0 054343	55680	27/04/2019
JFW6636	A 43 321469	76332	22/04/2019
JJA6675	S 43 468656	60503	23/04/2019
LTF6432	S 43 468658	60503	23/04/2019
MIW1491	P M0 054777	51851	28/04/2019
MWY3700	S 43 468474	60503	24/04/2019
NWO6026	P M0 054774	60501	28/04/2019
OLX7958	P M0 054336	55680	27/04/2019
OMK4849	G CM 015781	60501	26/04/2019
OOR1921	S 43 468610	60503	23/04/2019
PWC5511	P M0 054852	51851	27/04/2019
QOZ4697	S 43 468193	60503	24/04/2019
QPO8166	S 43 468334	60503	24/04/2019
FJE5174	G CM 013878	55250	26/04/2019
FKH2379	G CM 018769	76332	25/04/2019
FKV8499	S 43 468468	60503	24/04/2019
FKW5930	P M0 054348	55680	27/04/2019
FLM7285	G CM 021020	76331	20/04/2019
FMU7002	S 43 468478	60503	24/04/2019
FNF6425	S 43 468465	60503	24/04/2019
FOF8946	G CM 019998	76331	23/04/2019
FPP9318	S 43 468495	60503	24/04/2019
FQW6233	S 43 468368	57461	24/04/2019
FRQ7100	S 43 468194	60503	24/04/2019
FSQ2470	P M0 051501	59670	29/04/2019
FTM0445	P M0 054509	73150	28/04/2019
FUL8139	S 43 468499	60503	24/04/2019
FVL2939	P M0 054337	55680	27/04/2019
FYC9250	P M0 051600	60501	28/04/2019
FZO7892	G CM 018181	76331	25/04/2019
GAT9264	G CM 019619	76332	12/04/2019
GDN3105	G CM 018688	76332	22/04/2019
GHF8021	R 43 574908	74550	25/04/2019
GJH3737	G CM 015943	76331	23/04/2019
IHH3604	G CM 019035	59910	24/04/2019
JFY6155	P M0 055462	53800	27/04/2019
KWD2977	S 43 468222	60503	24/04/2019
MJ7181	S 43 468258	60503	24/04/2019
MKA0800	R 43 574709	74550	25/04/2019
NML2902	G CM 020977	73662	24/04/2019
NXY5449	P M0 054773	51851	28/04/2019
OMK4849	G CM 015780	57380	26/04/2019
ONH8941	G CM 018768	57380	25/04/2019
PET1008	S 43 468467	60503	24/04/2019
QOY7923	G CM 019472	73662	26/04/2019
QPI6654	A 43 319695	76331	16/04/2019

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga

Josué da Rocha	Protocolo: 69521/2019
Max Well Florenzano Mendonça	Protocolo: 70525/2019
Fabia Sueli Silva da Cruz	Protocolo: 71470/2019
João Henrique Mantellatto Rosa	Protocolo: 73797/2019
João Henrique Mantellatto Rosa	Protocolo: 73808/2019
Augusto Cardoso	Protocolo: 73844/2019
Luis Edmar Dorizzotto	Protocolo: 77802/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Execução de obras de reforma e ampliação de trecho de galeria de águas pluviais na Avenida 1º de agosto – Bairro Vila Rezende

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: BENE CONSTRUTORA LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes, por cumprirem integralmente o exigido no edital, ficando, no entanto, a licitante Bene Construtora Ltda EPP sem os benefícios da LC 123, alterado pela LC 147, por não apresentar Certidão Simplificada da Jucesp, descumprindo o item 7.d.2.b do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93, ficando ainda, marcada para o dia 28/05/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Marcel Varella Pires

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

Execução de obras de reforma de Unidade de Saúde da Atenção Básica do Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ – ME, METTA CONSTRUÇÃO E IMP. EIRELI EPP, G.A.G CONSTRUTORA EIRELI EPP, VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes, por cumprirem integralmente o exigido no edital, ficando, no entanto, as licitantes Tatiane Caetano da Silva Fré – ME e Bene Construtora Ltda EPP sem os benefícios da LC 123, alterado pela LC 147, por não apresentarem Certidão Simplificada da Jucesp, descumprindo o item 7.d.2.b do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93, ficando ainda, marcada para o dia 28/05/2019 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Marcel Varella Pires  
Presidente

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 14 Maio 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003252/2019	AGÊNCIA REGULADORA - ARES-PCJ
003253/2019	CAMPO DE FUTEBOL DE TUPY
003254/2019	CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ
003255/2019	RONALDO APARECIDO BUTINHAO
003256/2019	BRUNO SILVA AMARAL
003257/2019	ANA APARECIDA VITORIA
003258/2019	FRANCISCO DE ASSIS LOPES MENDES
003259/2019	MARLA FRANCELE RODRIGUES
003260/2019	HELIO LUZES SARCEDO
003261/2019	SILVIA MARIA DE SOUZA
003262/2019	EURIDES MORAES
003263/2019	CARLA VIEIRA BOMBO
003264/2019	CARLOS EDUARDO MAFALDO
003265/2019	CARLOS EDUARDO MAFALDO
003266/2019	CARLOS MAURICIO DE LIMA
003267/2019	CARLOS MURICIO DE LIMA
003268/2019	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
003269/2019	CLAUDEMIR RAIMUNDO DE ALMEIDA
003270/2019	CLAUDEMIR RAIMUNDO DE ALMEIDA
003271/2019	CLAUDILEI LOPES



003272/2019 CLAUDINEI LOPES  
 003273/2019 DANIELA ESTEVAM  
 003274/2019 DANIELA ESTEVAM  
 003275/2019 DIANA CARDOSO DE SA  
 003276/2019 DIANA CARDOSO DE SA  
 003277/2019 COMARCA DE INDIATUBA  
 003278/2019 GILBERTO VICENTE TREVISAN  
 003279/2019 ANDRÉIA MARIA DE ALMEIDA  
 003280/2019 DEISE GONÇALVES ROCHA  
 003281/2019 DANIEL DE CASTRO  
 003282/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 003283/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 003284/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 003285/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 003286/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 003287/2019 PLINIO CHARTUNI  
 003288/2019 MARCOS ROBERTO RÉ  
 003289/2019 CRECHE BRANCA AZEVEDO  
 003290/2019 VALDIR ALVES DA SILVA  
 003291/2019 CORREA & CORREA COMPRESSORES LTDA- ME  
 003292/2019 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA  
 003293/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA  
 003294/2019 SILVANIRA SANTOS DA SILVA  
 003295/2019 GERALDO JOSE LOPES SIQUEIRA  
 003296/2019 CGI CONST.INCORP.LOT. E EMPREED.IMOBILIA  
 003297/2019 LETAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 003298/2019 LETAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 003299/2019 LTR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
 003300/2019 LTR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
 003301/2019 GRUPO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PIRACICABA-SP  
 003302/2019 GERSON FERRAZ SAMPAIO JR.

Despachos  
 Protocolos Processo Interessado  
 000284/2019 000234/2019 POLARIS INDUSTRIAL LTDA: "Deferido".  
 000914/2019 000676/2019 SUELI MARIA PENTEADO GASPAS: "Indeferido".  
 001434/2019 000676/2019 SUELI MARIA PENTEADO GASPAS: "Indeferido".  
 001472/2019 001390/2019 CONDOMINIO RESIDENCIAL RIETI: "Deferido".  
 001902/2019 001390/2019 FRINGS DO BRASIL - ENGENHARIA E COMÉRCIO: "Deferido".  
 002597/2019 001912/2019 FACUNDO DOMINGUES SUNEGA FILHO: "Indeferido".  
 002598/2019 001913/2019 FACUNDO DOMINGUES SUNEGA FILHO: "Indeferido".  
 002690/2019 001992/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".  
 002796/2019 002806/2017 CERVEJARIA BAZZO: "Deferido".  
 003251/2019 002409/2019 BRASILINO SILVINO DA SILVA: "Arquivado".  
 004358/2018 003251/2018 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS LEOPOLDO DEDINE: "Deferido".  
 007604/2018 005241/2018 GLOBAL STEEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELLI: "Deferido".

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**  
 Expediente do dia 15 Maio 2.019  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados  
 003303/2019 CLAUDINEI LOPES  
 003304/2019 CLAUDINEI LOPES  
 003305/2019 CONDOMINIO VILLAGE IPE  
 003306/2019 DENIELA ESTEVAM  
 003307/2019 DANIELA ESTEVAM  
 003308/2019 DIANA CARDOSO DE SA  
 003309/2019 DIANA CARDOSO DE SA  
 003310/2019 DIOCLECIANO GOURSAND H. VILLAR  
 003311/2019 DUCINEIDE DE JESUS SANTOS  
 003312/2019 ABRAAO MANOEL DOS ANJOS  
 003313/2019 EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 003314/2019 ELIZABETE DE CAMARGO PRADO  
 003315/2019 ELIZABETE DE CAMARGO PRADO  
 003316/2019 ENEIDE TONIM GOMES LOPES  
 003317/2019 ENEIDE TOZIM GOMES  
 003318/2019 ERIKA CRISTINA GOMES  
 003319/2019 ERIKA CRISTINA GOMES  
 003320/2019 EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS  
 003321/2019 FABIANA MORALES GONÇALVES  
 003322/2019 MANOEL SANTIAGO NETO  
 003323/2019 JOSÉ ELIAS ZENERO  
 003324/2019 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 003325/2019 SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO  
 003326/2019 ENEIDE TOZIM GOMES LOPES  
 003327/2019 AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA.  
 003328/2019 AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA.  
 003329/2019 LUCAS GIMENES  
 003330/2019 AMANDA LOPES FURLAN  
 003331/2019 ROBSON OLIVEIRA SILVA  
 003332/2019 FRANCISCO MARCOS DA SILVA  
 003333/2019 GERMANIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 003334/2019 GERMANIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 003335/2019 GILDO CRISTOFOLETTI  
 003336/2019 GRAMARMO GRANITOS E MARMORES LTDA  
 003337/2019 GRAZIELA JURACI BOLORIN  
 003338/2019 AUTO POSTO COSTA PRADO LTDA - POÇO  
 003339/2019 CICERO APARECIDO DE ANDRADE  
 003340/2019 CICERO APARECIDO DE ANDRADE  
 003341/2019 JOSÉ FRANCO ALVES FILHO  
 003342/2019 EDUARDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA  
 003343/2019 FERNANDA APARECIDA STOREL  
 003344/2019 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS  
 003345/2019 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS  
 003346/2019 JORGE LUIZ SATOLO  
 003347/2019 JORGE LUIZ SATOLO  
 003348/2019 MARIA AP. BARROS DE OLIVEIRA  
 Despachos  
 Protocolos Processo Interessado  
 000625/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".  
 001471/2019 001413/2007 CONDOMINIO RESIDENCIAL RIETI: "Deferido".  
 002113/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".  
 002404/2019 001760/2019 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".  
 002898/2019 001981/2013 ALEXANDRE GARCIA VIEIRA: "Deferido".  
 002975/2019 001981/2013 AÉCIO VIEIRA: "Deferido".  
 003165/2019 002326/2019 ANTONIA APARECIDA M.S. BASSETTI: "Arquivado".  
 003166/2019 002327/2019 ANTONIO JOSE TEIXEIRA JUNIOR: "Arquivado".  
 003324/2019 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

**DECISÃO FINAL N.º 012/2019**

DECISÃO N.º 10/2019  
 NOTIFICAÇÃO N.º 13/01/2019  
 PROCESSO N.º 922/2019  
 COLETA DE PREÇOS N.º 75/2019  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 419/2019

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 10/2019 que sanciona a empresa ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.565.813/0001-29, transcorreu em branco.

A empresa, mediante e-mail, manifestou sua concordância com a penalidade aplicada e declinou do direito de interpor recurso.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 10/2019 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) nos termos das cláusulas 7.3.2 e 7.3.4. do ajuste.

Fica a Contabilidade autorizada a anular o saldo do empenho.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.  
 Piracicaba, 13 de maio de 2019

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS COMERCIAIS"**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º funcional 2.038-3; Helen Takara n.º funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento das "Proposta Comercial" da CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROC. N.º 0125/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. Ao iniciar os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão decide classificar as propostas das empresas: CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.; EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.; ENE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.; NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP; OTTAWA ENGENHARIA LTDA.; PARALELA I CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.; PROESPLAN ENGENHARIA; RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA. – EPP; SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP; SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., cujos os preços estão de acordo com o praticado no mercado e dispostos abaixo já com as devidas correções aritméticas, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo, classificação:

Item 1 – Projeto Básico e Executivo do Reservatório Torre de TV		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	26.310,00
2º	Sanetech	34.918,85
3º	Eicomnor	40.093,56
4º	RHS Controls	44.100,00
5º	Paralela I	45.771,09
6º	Ottawa	49.473,71
7º	Saneamento.com	55.605,00

Item 2 – Projeto Básico da Adutora Marechal-Paulicéia		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	91.423,00
2º	Ottawa	101.475,23
3º	Consenge	113.019,46
4º	Sanetech	117.195,67
5º	ENE	120.717,00
6º	Novaes	121.108,45
7º	RHS Controls	132.974,00
8º	Eicomnor	139.956,83
9º	Saneamento.com	155.772,50
10º	Paralela I	157.887,54

Item 3		
3a – Estudo Preliminar e Projeto Básico Adutora Torre TV-Unileste		
3b – Projeto Básico da Adutora Capim Fino-Torre de TV		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	231.767,00
2º	Ottawa	261.404,68
3º	Consenge	290.856,34
4º	Sanetech	301.602,90
5º	Novaes	311.673,38
6º	RHS Controls	340.404,00
7º	Eicomnor	354.340,13
8º	Paralela I	402.911,49
9º	Saneamento.com	454.231,50

Item 4 – Projeto Básico da Adutora Capim Fino-Santa Terezinha		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	62.587,00
2º	Ottawa	71.291,52
3º	Consenge	79.323,81
4º	Sanetech	82.254,80
5º	Novaes	85.001,13
6º	Saneamento.com	86.032,50
7º	ENE	86.335,00
8º	RHS Controls	92.790,00
9º	Eicomnor	96.248,29
10º	Paralela I	110.111,70

Item 5 – Projeto Básico da Adutora Dois Córregos-Cecap		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	140.171,00
2º	Ottawa	155.361,73
3º	Saneamento.com	163.167,50
4º	Consenge	172.866,03
5º	Sanetech	179.253,47
6º	Novaes	185.238,22
7º	ENE	186.384,00
8º	RHS Controls	202.704,00
9º	Eicomnor	212.943,22
10º	Paralela I	240.929,39

Item 6 – Projeto Básico para substituição da Adutora ETA 1-Marechal		
ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	Proesplan	57.357,00
2º	Ottawa	64.977,58
3º	Consenge	72.298,46
4º	Sanetech	74.969,74
5º	Novaes	77.472,96
6º	ENE	78.197,00
7º	RHS Controls	84.480,00
8º	Eicomnor	86.492,88
9º	Saneamento.com	93.252,50
10º	Paralela I	99.812,51

O presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

Douglas Sarti Toledo  
 Presidente da Comissão  
 Helen Takara  
 Membro da Comissão  
 Suzana Maria de Oliveira  
 Membro da Comissão

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSINATURA DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 55/2019 - PROCESSO N.º 800/2019**

Convocamos a empresa WATSON - MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.910.191/0001-78, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Bombas Dosadoras Peristálticas.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 20 e 21 de maio de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
 Encarregada de Equipe



## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 16/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN 4 (QUATRO) PORTAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Tipo: menor preço global

Credenciamento: Dia 29/05/2019 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 29/05/2019 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Mauro Rontani  
Diretor do Departamento da Administração

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, estes termos:

Processo n.º 0269/2019

Inexigibilidade de Licitação n.º 0015/2019

Objeto: Aquisição de carenagem e anéis de encaixe para o equipamento Teleprompter do Departamento TV Câmara desta Casa de Leis

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SMART TP Indústria, Comércio e Exportação de Equipamentos Eletrônicos, Eletromecânicos e Acessórios Ltda. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

Gilmar Rotta  
Presidente

## EMDHAP

### COMUNICADO 19 - SUBSTITUIÇÃO DE HABILITADO DESISTENTE

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – VIDA NOVA I, II, III e IV.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II, III e IV COMUNICA a todos os interessados em geral, que a demanda complementar (suplente) convocado a ocupar unidade habitacional do empreendimento Vida Nova I, II, III e IV, em virtude de desistência do Programa Minha Casa Minha Vida tendo, a saber:

#### DESISTENCIA

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
2961	LUCIANA MORAES ALCANTARA TELES	41194248802
789	MARIA CRISTINA SOARES DUARTE	22606605845

#### DEMANDA COMPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÃO)

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
2964	LUCIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	34245520892
2980	MARCELA MARIA DA SILVA FRANÇA ANDRADE	41531855822

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- [www.emdhap.sp.gov.br](http://www.emdhap.sp.gov.br) e da Prefeitura - [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 16 de MAIO de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

## ASSOCIAÇÃO

### DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO

#### Balanco Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresa: DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO

Página: 1

CNPJ (MF): 51.329.522/0001-72 Inscrição Estadual: Isento

Descrição	Valor
<b>ATIVO</b>	<b>11165,24</b>
Circulante	448,83
Disponível	448,83
Numerários	(425,57)
Bancos c/ Movimento	874,40
Permanente	10716,41
Imobilizado	10716,41
Imobilizado Técnico	10716,41
<b>PASSIVO</b>	<b>11165,24</b>
Circulante	8500,00
Exigível a Curto Prazo	8500,00
Empréstimos	8500,00
Patrimônio Líquido	2665,24
Patrimônio Líquido	2665,24
Superávit/Déficit	2665,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2018, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.165,24 ( ONZE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Caramuru Paulista  
Presidente  
CPF: 068.372.408-89  
RG: 12.079.252-7

Suzeli Cruz da Silva Paulista  
C.R.C. 1SP 294547  
CPF: 160.649.878-98  
Tec. Contabilista

#### Demonstração de Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO

CNPJ (MF): 51.329.522/0001-72

Inscrição Estadual: Isento

Página: 2

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CUSTOS/DESPESAS</b>	<b>60344,90</b>
Despesas Gerais	60344,90
Despesas Gerais	60344,90
Despesas Administrativas	60059,85
Despesas Com Horta e Criação	285,05
<b>RECEITAS</b>	<b>-61906,22</b>
Receitas Diversas	-61906,22
Operacionais	-61906,22
Contribuições	-40875,20
Receitas Diversas	-5000,00
Dízimos e Ofertas	-6390,00
Doações e Donativos	-9641,02

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2018, COM UM SUPERÁVIT DE R\$ 1.561,32 ( UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS )

Caramuru Paulista  
Presidente  
RG: 12.079.252-7  
CPF: 068.372.408-89

Suzeli Cruz da Silva Paulista  
C.R.C. 1SP 294547  
Tec. Contabilista  
CPF: 160.649.878-98



COMUNIDADE TERAPEUTICA EBENEZER CIDADE DAS ESTRELAS

**Balço Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA EBENEZER CIDADE DAS ESTRELAS Página: 1  
 CNPJ (MF): 23.425.536/0001-54 Inscrição Estadual: ISENT0

Descrição	Valor
ATIVO	-10045,98
Circulante	151,51
Disponível	151,51
Numerários	151,51
Permanente	-10197,49
Imobilizado	-10197,49
Imobilizado Técnico	-10197,49
PASSIVO	10045,98
Patrimônio Líquido	10045,98
Patrimônio Líquido	10045,98
Capital Social	1889,46
Patrimônio Social	4920,00
Superavit/Déficit	3236,52

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2018, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.045,98 ( DEZ MIL QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS )

João Inácio Carvalhaes  
 Presidente  
 CPF: 411.838.270-91  
 RG: 54.620.403-X

Suzeli Cruz da Silva Paulista  
 C.R.C. 1SP294547  
 CPF: 160.649.878-98  
 Tec. Contabilista

**Demonstração de Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA EBENEZER CIDADE DAS ESTRELAS  
 CNPJ (MF): 23.425.536/0001-54 Inscrição Estadual: ISENT0 Página: 2

DESCRIÇÃO	VALOR
CUSTOS/DESPESAS	160168,54
Despesas Gerais	160168,54
Despesas Gerais	166118,54
Despesas Administrativas	166118,54
Gratuidades	-5950,00
Assistência Psicossocial	-5950,00
RECEITAS	-163106,73
Receitas Diversas	-163106,73
Operacionais	-129486,73
Contribuições	-97650,00
Receitas Diversas	-4900,00
Dízimos e Ofertas	-26936,73
Gratuidades	-33620,00
Assistência Psicossocial	-33620,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2018, COM UM SUPERÁVIT DE R\$ 2.938,19 ( DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS )

João Inácio Carvalhaes  
 Presidente  
 RG: 54.620.403-X  
 CPF: 411.838.270-91

Suzeli Cruz da Silva Paulista  
 C.R.C. 1SP294547  
 Tec. Contabilista  
 CPF: 160.649.878-98

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
 aguarde o melhor  
 momento e atravesse na  
 faixa com atenção.



Apoio



Realização





### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

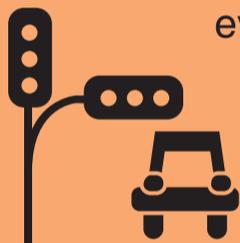
### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

